



Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

www.cisam.sc.gov.br cisar

cisam@cisam.sc.gov.br

CEP: 89665-000

CNPJ: 08.484.353/0001-16

(49) 3555-6972

PROJETO BÁSICO

Processo Licitatório nº 049/2024 Dispensa nº 032/2024 Processo Administrativo nº 084/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, com sede no Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, de acordo com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, lança o presente Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de serviço de Revisão da FIAT STRADA de 10.000 KM, da frota do CISAM MEIO OESTE.

1. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da FIAT para a realização das revisões e manutenções da STRADA da frota do CISAM Meio Oeste baseia-se em uma série de fatores que asseguram a qualidade, confiabilidade e durabilidade dos serviços prestados. A STRADA, sendo um veículo da marca FIAT, possui características e especificações técnicas que são melhor compreendidas e atendidas por uma concessionária autorizada da própria montadora. Este procedimento é uma prática já estabelecida e que traz inúmeros benefícios tanto para a performance do veículo quanto para a eficiência operacional do CISAM Meio Oeste.

Primeiramente, a expertise técnica oferecida pelas concessionárias autorizadas FIAT é insuperável. Os técnicos e mecânicos dessas concessionárias são treinados diretamente pela montadora e possuem um conhecimento aprofundado sobre cada componente e sistema do veículo. Eles têm acesso a manuais técnicos, ferramentas especializadas e equipamentos de diagnóstico que são exclusivos da rede autorizada FIAT. Essa especialização garante que qualquer problema seja identificado e resolvido de forma precisa e eficiente, minimizando o risco de erros e garantindo que o veículo esteja sempre em condições ótimas de funcionamento.

Além disso, a utilização de peças originais é outro fator crucial. As concessionárias autorizadas FIAT utilizam exclusivamente peças genuínas, que são projetadas e testadas para atender aos padrões de qualidade e segurança da montadora. O uso de peças

Página 1 de 8



Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CEP: 89665-000

CNPJ: 08.484.353/0001-16

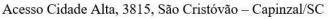
originais assegura que o desempenho e a durabilidade do veículo sejam mantidos, evitando problemas que podem surgir com o uso de peças genéricas ou de qualidade inferior. Isso é particularmente importante para a FIAT STRADA, que é um veículo utilizado em diversas condições operacionais e precisa de componentes confiáveis para manter sua performance e segurança.

A garantia de serviços também é um ponto relevante. Quando as manutenções e revisões são realizadas em uma concessionária autorizada FIAT, os serviços prestados e as peças substituídas geralmente vêm com uma garantia adicional. Esta garantia proporciona uma segurança extra ao CISAM Meio Oeste, pois, em caso de qualquer problema subsequente relacionado ao serviço realizado, a concessionária irá solucionar o problema sem custo adicional. Isso não apenas protege o investimento feito nas manutenções, mas também reduz o risco de custos imprevistos com reparos futuros.

A escolha por uma concessionária autorizada FIAT também é respaldada pela confiabilidade e histórico de serviços prestados. Desde a inclusão da FIAT STRADA na frota do CISAM Meio Oeste, todas as revisões e manutenções têm sido realizadas por concessionárias autorizadas da marca. Esta prática tem demonstrado resultados positivos, com o veículo apresentando um excelente histórico de desempenho e baixa incidência de problemas mecânicos. A continuidade desta prática assegura a manutenção de um padrão de qualidade que já se provou eficaz, evitando surpresas desagradáveis que poderiam surgir ao mudar para um fornecedor de serviços não autorizado.

A manutenção do histórico de serviços é outra vantagem significativa. As concessionárias autorizadas FIAT mantêm um registro detalhado de todas as intervenções realizadas no veículo. Este histórico é essencial para a gestão adequada da frota, permitindo um acompanhamento preciso do estado de manutenção do veículo, previsões de futuras necessidades de serviço e a garantia de que todas as recomendações do fabricante estão sendo seguidas. Esta rastreabilidade é crucial para a tomada de decisões informadas e para a manutenção da integridade operacional do veículo.





(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CEP: 89665-000

CNPJ: 08.484.353/0001-16

CISAM

Além dos benefícios técnicos e operacionais, a escolha por uma concessionária autorizada FIAT também é justificada do ponto de vista da conformidade legal e regulatória. As manutenções realizadas em concessionárias autorizadas asseguram que todas as normas e regulamentações técnicas sejam cumpridas, o que é fundamental para a legalidade e segurança do uso do veículo. Isso inclui a aderência às normas ambientais e de segurança veicular, que são rigorosamente verificadas e seguidas pelas concessionárias autorizadas.

Por fim, a confiança e tranquilidade proporcionadas por um serviço autorizado são inestimáveis. O CISAM Meio Oeste pode operar com a certeza de que a FIAT STRADA estará sempre em ótimas condições, pronta para atender às demandas operacionais com segurança e eficiência. Este nível de confiança é vital para a continuidade das operações, especialmente considerando a importância das atividades desempenhadas pelo CISAM Meio Oeste, como a coleta de amostras de água e esgoto, que são essenciais para a saúde pública e o meio ambiente.

Em resumo, a escolha da FIAT e a opção por levar a STRADA para uma concessionária autorizada para revisões e manutenções é uma decisão fundamentada na busca pela excelência, segurança e eficiência. Esta prática garante que o veículo seja mantido nas melhores condições possíveis, utilizando peças originais e serviços especializados, e que todas as normas e padrões de qualidade sejam rigorosamente cumpridos. A continuidade desta prática assegura a manutenção de um histórico positivo de desempenho e confiabilidade, contribuindo significativamente para a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira do CISAM Meio Oeste.

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de serviço de Revisão da STRADA de 10.000 KM, da frota do CISAM MEIO OESTE.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000 (49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade
01	Revisão da STRADA de 10.000 KM, da frota do CISAM MEIO OESTE.	01	Serviço

3. DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO

- **3.1.** Por todo o exposto, o CISAM, por intermédio de seus recursos, custeará integralmente a realização dos serviços.
- **3.2.** O valor investido está disposto na sequência:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MATERIAL LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	01	Un	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02	FILTRO COMBUSTÍVEL	01	Un	R\$ 30,96	R\$ 30,96
03	KIT HIGIENIZAÇÃO COMPLETA N13 ARGO/MOBI	01	Un	R\$ 199,00	R\$ 199,00
04	ELEMENTO FILTRANTE AR	01	Un	R\$ 87,73	R\$ 87,73
05	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	01	Un	R\$ 63,36	R\$ 63,36
06	OLEO MOTOR SELENIA K FORWARD 0W20	3,3	LT	R\$ 58,34	R\$ 192,52
07	MOPAR BRAKE FLUID DOT 4	0,4	LT	R\$ 87,53	R\$ 35,01
08	MÃO-DE-OBRA NA REVISÃO DE VEÍCULO	01	SER	R\$ 217,10	R\$ 217,10
		R\$ 840,68			

- **3.3.** O valor é fixo e irreajustável.
- **3.4.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de serviços e atesto do setor competente.
- **3.5.** É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000 (49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- **3.6.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CISAM MEIO OESTE, na qual deverá constar o número da Dispensa de licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.
- **3.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **3.8.** O pagamento será efetuado mediante boleto bancário emitido.
- **3.9.** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação do serviço, constituindo-se na única remuneração devida.
- **3.10.** No eventual atraso de pagamento por parte do CISAM, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços e materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Cabe ao Contratante:

- **5.1.1.** Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Projeto Básico;
- **5.1.2.** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Projeto Básico;
- **5.1.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- **5.1.4.** Efetuar o pagamento de acordo com o item 6 deste Projeto Básico;
- **5.1.5.** Aplicar as penalidades cabíveis.

5.2. Cabe à Contratada:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- **5.2.1.** Prestar os serviços de acordo com as especificações e exigências contidas neste Projeto Básico;
- **5.2.2.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;
- **5.2.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- **5.2.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- **5.2.5.** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- **5.2.6.** Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- **5.2.7.** Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

6. DAS SANÇÕES

- **6.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.
- **6.2.** Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente:
- I Advertência, que será aplicada:
- a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;
- **b)** nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CISAM, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- **a)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Projeto Básico;
- **b)** 10% (dez por cento) no caso de a Contratada não realizar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão, calculados sobre o total ou a parte inadimplente.
- **III Suspensão**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, restando impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em virtude da inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- **IV Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).
- **6.3.** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Contratante e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
- **6.4.** Na aplicação das penalidades previstas neste Projeto Básico, o CISAM Meio Oeste considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **6.5.** O CISAM observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao CISAM ou a terceiros.
- **6.6.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- **6.7.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **6.8.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000 (49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

6.9. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da

comunicação oficial.

6.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao CISAM Meio Oeste, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo do Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal/SC, 11 de julho de 2024.

NILVO DORINI Presidente do CISAM Meio Oeste